



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2021/AD - SICOMDEE

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 14/2021-DIV

Ata de Registro de Preços N.º 14092102DIV

Unidade Gestora Aderente (Carona): SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

1. ABERTURA:

A **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços N.º **14092102DIV**, órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 14/2021-DIV, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal N.º 8.666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE -CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a presente contratação para suprir as necessidades **DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO.**

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, como órgão gerenciador celebrou a **Ata de Registro de Preços N.º 14092102DIV**, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 14/2021-DIV, através da qual promoveu o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CEE.** Visando a contratação dessas aquisições, a **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO** do Município de Tianguá/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO** opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que as empresa abaixo responderam positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO** do Município de Tianguá/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.



Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ: 24.730.537/0001-75, Rua RITA MARTINS, 38, BARRO VERMELHO, RERIUTABA-CE, (85) 99689-2391, Email: p.a.producoeseservicos@gmail.com, representada pelo Senhor: PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 039.757.423-13.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

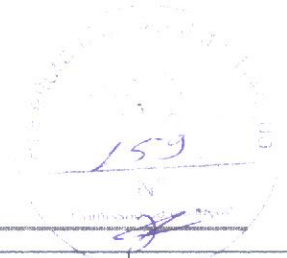
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Tenda formato de Pirâmides -10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Cobertura em lona tipo Night&Day. Com montagem e desmontagem.	Diária.	15	R\$ 1.000,80	R\$ 15.012,00
2	Tenda formato de Pirâmides -3 x 3 m: pirâmides de 3m X 3m. Cobertura em lona tipo Night&Day.. Com montagem e desmontagem.	Diária	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
3	Tenda formato de Pirâmides -5 x 5 m: pirâmides de 5m X 5m. Cobertura em lona tipo Night&Day. Com montagem e desmontagem.	Diária	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
					R\$ 54.212,00

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Grades de proteção - Disciplinador para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, facilmente remanejáveis, moduláveis, auto sustentadas e estáveis, com altura máxima de 1.20 m e comprimento de 2 metros, 10 unidades por dia.	Diária	100	R\$ 31,37	R\$ 3.137,00
					R\$ 3.137,00

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	------	-----	-------------	-------------------



1	Mesa de plástico, 70x70x70cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. As dimensões podem variar em até 10%. Certificação do Inmetro. 10 unidades por dia.	Diária	100	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
2	Cadeira Plástica: Cadeira 50x50x90cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, sem braço, empilhável, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. Deverá suportar no mínimo 140Kg. 50 unidades por dia.	Diária	100	R\$ 70,02	R\$ 7.002,00
					R\$ 9.803,00

LOTE 05- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de equipe de Segurança, voltada para diversos eventos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição dos eventos desde seu início até o final, conforme instruções da contratada, para cuidar da segurança dos equipamentos e decoração do evento.	Diária	300	R\$ 105,88	R\$ 31.764,00
					R\$ 31.764,00

VALOR TOTAL: R\$ 98.916,00 (noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais).

ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, situada à Rua JOÃO GALDINO VASCONCELOS, 228 – CENTRO – URUBURETAMA - CE, (85) 99914-1021, Email: mlentretenimentos@outlook.com, representada pelo Senhor: CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, inscrito no CPF: 035.593.843-03.

LOTE 04- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Banheiro Químico padrão Cabina Sanitária Química, individual e portátil. Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, com caixa para dejetos e assento sanitário com tampa e descarga. Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, com piso antiderrapante, com entradas de ventilação. Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo. Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco. Com mictório. Com porta papel higiênico e porta papel toalha. Higienizador com gel, para	Diária	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00



160
[Handwritten signature]

lavagem a seco e assepsia das mãos. Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. 3 unidades por dia.					
					R\$ 9.950,00

LOTE 07- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Sonorização de médio grande porte com: Locação com montagem e desmontagem de 02 PA line4 vias 02 – mesas digital m7-48 canais com espanção 24 – caixas acústicas de sub com 2 altos falantes 18pol 2000 watts 10- caixas acústicas graves com 01- mainpowerwireconexmpac 5250 para distribuição de energia 04-amplificadores studio r x 12 11.000 watts rms 04- amplificadores stúdio r x3 3.600 watts rms 02- amplificadores studio r x8 8.000watts rms2 alto falantes de 15pol 1600 watts 20-caixas acústicas médios graves com 2 10pol 600+titanio 10-monitores ou sport de voz para palco 02- gerenciadores (processadores) dp 448xta 02- equalizadores gg600 xta 01-mult cabo wireconex de 56 vias com 70+15mts 02- amplificadores studio r xd 3.600watts rms 05-amplificadores crownxti 6.000watts rms digital 02- amplificadores crownxti 4.000watts rms digital 02- amplificadores crowxti 2.000watts rms digital 03- amplificadores psl 5.400watts rms 03- amplificadores psl 3.400watts 01-caixa gkgallienkruger 410 p. baixo 01-caixa gkgalliengruger 115 p. baixo 01-caixa peavey kb5 p. teclado 01-bateria pearl completa 08- talhas berg-steel com 10mts 04- microfones shure sm81,10shure sm58,10 shure sm57,6 shure sm58beta,8 shure sm57beta,1 sm52betashure,1 akg 112 bumbo,1 shure slx24 beta sem fio,1 shure ulxp24 beta 58 sem fio, 1 slxbeta87 e outros itens não relacionados. 15- direct box imp2 ativos e passivos, pedestral, réguas e extensão, praticabos disponíveis a vontade. siderlinedupro de 4 vias, 04caixas sub fal.18 1.600watts,2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts,4 caixas médio fal.10pol.600watts+drive titanio. deley com 16 caixas cornetadas com falantes 12x1.200watts+drive titaniorms 02-amplificadores psl 1.400watts rms 02-amplificadores psl 2.400watts rms 02- amplificadores psl 7.400watts rms 01- amplificador marshalljcm 900guitarra 01-caixa retorno marshall 1960 guitarra 01- amplificador gkgallienkrugerrb 800 p. baixo, podendo ser igual ou similar a essa referencia, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.	Diária	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 12.000,00

LOTE 08- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Sonorização de médio porte com: Locação com montagem e desmontagem de 02 PA line4 vias 02 – mesas digital Yamaha LS9-24 canais com expansão 24 – caixas acústicas de sub com 2 altos falantes 18pol 1000 watts 4- caixas acústicas graves com 01-	Diária	60	R\$ 2.941,66	R\$ 176.499,60

[Handwritten signature]



104
[Handwritten signature]

<p>mainpowerwireconexmpac 5250 para distribuição de energia 04-amplificadores Machine PSL 5400; 2 alto falantes de 18pol 1600 watts; 20-caixas acústicas médios graves com 2 falantes de 12pol 600+titanio 10-monitores ou sport de voz para palco 02-gerenciadores (processadores) dp 448xta 02- equalizadores gq600 xta 01-mult cabo wireconex de 56 vias com 70+15mts 410 p. baixo 01-caixa gkgalliengruger 115 p. baixo 01-caixa peavey kb5 p. teclado 01-bateria pearl completa 08- talhas berg-steel com 10mts 04- microfones shure sm81,10shure sm58,10 shure sm57,6 shure sm58beta,8 shure sm57beta,1 sm52betashure,1 akg 112 bumbo,1 shure slx24 beta sem fio,1 shure ulxp24 beta 58 sem fio, 1 slxbeta87 e outros itens não relacionados. 15-direct box imp2 ativos e passivos, pedestral, réguas e extensão, praticabos disponíveis a vontade. siderlinedupro de 4 vias, 04caixas sub fal.18 1.600watts,2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts,4 caixas médio fal.10pol.600watts+drive titanio. deley com 16 caixas cornetadas com falantes 12x1.200watts+drive titaniorms 02-amplificadores psl 1.400watts rms 02-amplificadores psl 2.400watts rms 02-amplificadores psl 7.400watts rms 01- amplificador marshalljcm 900guitarra 01-caixa retorno marshall 1960 guitarra 01- amplificador gkgallienkrugerrb 800 p. baixo, podendo ser igual ou similar a essa referencia, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.</p>				R\$ 176.499,60
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	----------------

LOTE 09- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Sonorização pequena porte com: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenos eventos, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som com 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer para microfone, 02 microfone sem fio, 08 microfone com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo garrafa para microfone, com capacidade para atender 20.000 metros quadrados, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.</p>	Diária	50	R\$ 1.382,60	R\$ 69.130,00
					R\$ 69.130,00

LOTE 11- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Locação de estrutura de palco de médio porte, medindo 10 x 5 com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso e 5 metros do piso ao teto, com cobertura.</p>	Diária	50	R\$ 1.787,61	R\$ 89.380,50
					R\$ 89.380,50

LOTE 12- AMPLA PARTICIPAÇÃO

[Handwritten signature]

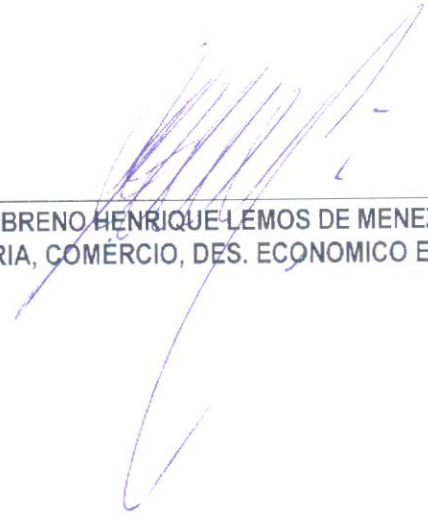


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Locação de estrutura de palco de pequeno porte, medindo 5 x 5 com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso, com cobertura.	Diária	50	R\$ 1.163,04	R\$ 58.152,00
					R\$ 58.152,00

VALOR TOTAL: R\$ 415.112,10 (quatrocentos quinze mil cento e doze reais e dez centavos).

VALOR PREVISTO: R\$ 514.028,10 (quinhentos e quatorze mil vinte e oito reais e dez centavos).

Tianguá/CE, 08 de dezembro de 2021.



JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO



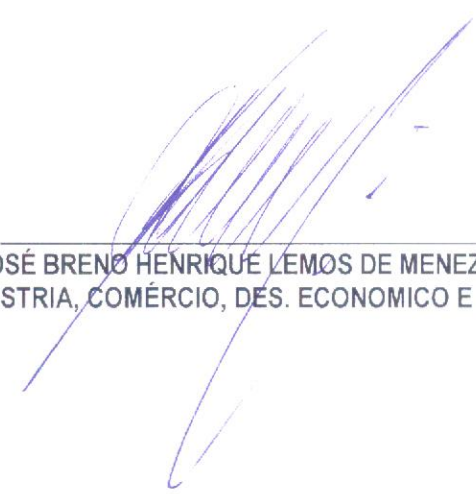
DESPACHO

A

Procuradoria Geral do Município

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo de adesão (carona) e minuta de contrato, para exame e aprovação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE -CE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tianguá/CE, 08 de dezembro de 2021.



JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Tianguá-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão Nº 02/2021/AD - SICOMDEE, oriundo da Ata de Registro de Preços nº _____, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** _____, em conformidade a Ata Registro de Preço nº _____ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE -CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01						

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** _____ (_____), a ser pago na proporção da entregados produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE – Secretaria de _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** _____. **ELEMENTO DE DESPESAS:** _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



105
[Handwritten signature]

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

6.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

6.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

6.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de material de consumo higiene, limpeza e EPI.

6.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

6.2.12. Materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

6.3. O **CONTRANTE** obriga-se a:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

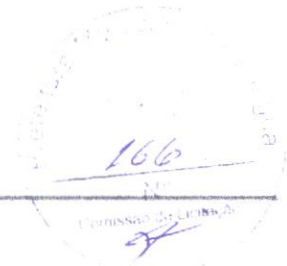
6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.7. Designar servidores da Secretaria de Administração para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

6.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

[Handwritten signature]



CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGADOS PRODUTOS

7.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

7.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

7.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (DEZ) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

7.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

7.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

7.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

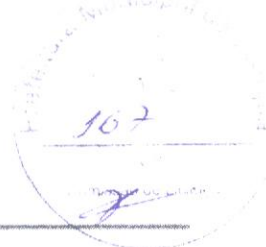
7.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram



inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

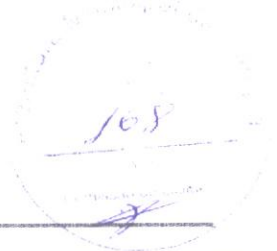
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, Portaria/Matrícula N° _____, CPF N° _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE
SECRETARIA DE _____
<<<CNPJ N°. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N°. >>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF N°. >>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____